

EDITAL Nº 01/2018 - PROEPI/IFPR
CHAMADA PARA A OLIMPÍADA IFPR DE ROBÓTICA – 2018

A Agência de Inovação, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) do Instituto Federal do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 47, de 21 de dezembro de 2011, torna público a presente chamada que objetiva a adesão dos *campi* em participar da Olimpíada IFPR de Robótica – 2018.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- A Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 015, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 11/2011, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal do Paraná; e
- A Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão destes recursos.

2. DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

- 2.1. Preparar os estudantes para competições regionais, nacionais e internacionais na área da robótica.
- 2.2. Disseminar a cultura da Extensão Tecnológica no âmbito do IFPR.
- 2.3. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores do IFPR.
- 2.4. Estimular o interesse de estudantes e servidores do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, criando um ambiente propício para a troca de experiências.
- 2.5. Expor à comunidade interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos robóticos.

3. DA OLIMPÍADA IFPR DE ROBÓTICA

3.1. A Olimpíada de Robótica do IFPR – 2018 contará com 5 (cinco) categorias de competição:

3.1.1. Seguidor de linha – Junior.

3.1.2. Seguidor de linha – Pro.

3.1.3. Resgate – OBR.

3.1.4. Sumô - 1kg.

3.1.5. Mini Sumô - 500g.

3.2. Fase I

3.2.1. Constituir-se-á em um espaço de apresentação, exposição e competição de protótipos robóticos desenvolvidos por estudantes dos *campi* do IFPR.

3.2.2. Esta fase oferecerá uma rica oportunidade de troca de experiências científicas e tecnológicas ligadas à execução de protótipos inovadores na área da robótica.

3.2.3. Realizar-se-á nas dependências de cada um dos *campi* do IFPR interessados em organizar o referido evento.

3.2.4. Estabelecer-se-á como etapa preparatória para a participação na Fase II da Olimpíada IFPR de Robótica – 2018.

3.3. Fase II

3.3.1. Constituir-se-á em um espaço de apresentação, exposição e competição de protótipos robóticos desenvolvidos por estudantes selecionados na Fase I.

3.3.2. Realizar-se-á nas dependências do *campus* do IFPR, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.4. O Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do *campus* participante deverá atuar na organização do evento, inclusive ter ciência e aprovar a proposta encaminhada à AGIF/PROEPI.

3.5. Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), por meio da Agência de Inovação (AGIF), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Na Fase I:

4.1.1. Será disponibilizado um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ao coordenador de cada *campus* que realizar a inscrição e tiver sua proposta aprovada.

4.1.2. O auxílio deverá ser utilizado na aquisição de kits para a elaboração dos protótipos robóticos, manutenção dos kits já existentes e compra de materiais para a olimpíada local, devendo observar as normas da **Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.**

4.2. Na Fase II:

4.2.1. Será disponibilizado um auxílio financeiro, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), ao coordenador da etapa estadual da Olimpíada IFPR de Robótica - 2017, do *campus* selecionado.

4.2.2. O auxílio financeiro à proposta poderá ser utilizado na aquisição de material de consumo, de bens e serviços que atendam as necessidades específicas de eventos de olimpíadas do conhecimento, devendo ser observadas as normas da **Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.**

4.3. Poderá ser disponibilizado auxílio financeiro para aquisição de material de consumo, de bens e serviços que atendam as necessidades específicas de eventos externos de olimpíadas do conhecimento, como a Olimpíada Brasileira de Robótica – Etapa Estadual e Nacional, desde que seja apresentada a devida justificativa, que haja disponibilidade orçamentária e financeira e que observe as normas contidas na **Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.**

4.3.1. A Prestação de Contas deverá ser prestada conforme orientação da Agência de Inovação das orientações contidas na **Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.**

4.4. Os bens permanentes deverão ser patrimoniados no *campus* de origem do projeto, em nome do coordenador do projeto de robótica, de acordo com a **IIP Nº 18, de 6 de abril de 2015 e os anexos disponíveis na página eletrônica da PROAD**, disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/iips-proad-2/>.

4.5. É **vedada** a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado.

4.6. A concessão do auxílio financeiro está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

4.7. Para a realização da Olimpíada IFPR (Fase I e II), etapa estadual e nacional da OBR e desenvolvimento dos protótipos robóticos, poderá ocorrer à contrapartida dos *campi* participantes.

4.7.1. Nesses casos, o coordenador da proposta deverá notificar a Agência de Inovação - AGIF, por meio de preenchimento de campo específico do formulário, e solicitar auxílio quanto aos procedimentos para a realização da contrapartida, pelo e-mail inova.proepi@ifpr.edu.br.

5. DOS COORDENADORES

5.1. Os coordenadores das propostas deverão:

5.1.1. Auxiliar na organização das Fases I e II da Olimpíada IFPR de Robótica - 2018.

5.1.2. Avaliar e classificar os protótipos apresentados na Olimpíada IFPR de Robótica, nas Fases I e II.

5.1.3. Atuar como juízes nas competições da Fase I e II.

5.1.4. Participar com 2 (duas) ou 3 (três) equipes em categorias distintas na Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR, acompanhando até 3 (três) estudantes.

5.1.5. Auxiliar na montagem e desmontagem das pistas de provas e outras atividades que forem necessárias para que a competição da Fase II ocorra dentro das normas e prazos estipulados.

5.1.6. Cadastrar no Sistema Olimpo os estudantes que participarem da categoria de Resgate – OBR.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para a inscrição nas Fases I e II:

6.1.1. Os proponentes deverão preencher, corretamente, todos os itens do **Formulário da Proposta - Fase I (Anexo I)**, e encaminhar em um único arquivo PDF para o e-mail inova.proepi@ifpr.edu.br, constando todas as assinaturas.



6.1.2. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição (*on-line*) por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_UFLDJbfK-4wmPF-gpkBEBBWcrbH0VAU2DbWmazOCAEO9tQ/viewform?usp=sf_link.

6.1.3. Os interessados em sediar a Fase II deverão também preencher, corretamente, todos os itens do **Formulário da Proposta - Fase II (Anexo II)**, e encaminhar em um único arquivo PDF para o e-mail inova.proepi@ifpr.edu.br, **constando todas as assinaturas**

6.1.4. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição (*on-line*) por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_UFLDJbfK-4wmPF-gpkBEBBWcrbH0VAU2DbWmazOCAEO9tQ/viewform?usp=sf_link.

6.1.5. O prazo das inscrições inicia-se às **10:00h do dia 14/03/2018 e encerra-se às 23:59h do dia 23/03/2018**, não sendo aceitas inscrições posteriores ou com documentação incompleta.

6.1.6. Após o preenchimento do formulário on-line e do formulário de Proposta (anexo I ou II) deverá ser encaminhados 1 (uma) via por malote à AGIF (com todas as assinaturas), de acordo com o prazo definido no item 9 deste edital.

6.1.7. As datas previstas no cronograma (item 9 deste edital) e/ou as publicadas no site da PROEPI deverão ser estritamente cumpridas.

6.1.8. **O edital deverá ser lido atentamente e o coordenador da proposta deverá assinalar a opção “Li e concordo” no Formulário de Proposta e no Formulário de Inscrição on-line. (Fase I e II).**

6.1.9. Cada etapa deverá ser cumprida de acordo com o edital e/ou instruções fornecidas pela AGIF /PROEPI.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para a participação nas Fases I e II os proponentes **deverão cumprir** o item 6 do edital e obedecer os seguintes critérios:

7.1.1. O coordenador e vice-coordenador da proposta deverão ser servidores efetivos do IFPR e não poderão estar afastados ou de licença.

7.1.2. Cada *campus* do IFPR poderá apresentar somente 1 (um) coordenador e 1 (um) vice-coordenador, com sua respectiva proposta.

7.1.3. O coordenador e o vice-coordenador da proposta deverão estar totalmente adimplentes com a PROEPI.

7.2. A definição do *campus* que sediará a Fase II (Etapa Estadual) da Olimpíada IFPR de Robótica será realizada pela AGIF/PROEPI, de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1. O *campus* deverá ter realizado a Fase I da Olimpíada IFPR de Robótica - 2017.

7.2.2. O coordenador e vice-coordenador da proposta deverão obedecer aos itens 6 e 7.1 do edital.

7.2.3. A proposta deverá comprovar a disponibilidade de local e logística para a realização do evento.

7.2.4. A proposta deverá demonstrar a viabilidade de contrapartida financeira do *campus* para a realização do evento, de acordo com instruções descritas no item 4.7.1.

7.3. A Direção Administrativa e Geral do *campus* deverá estar ciente da participação do mesmo, bem como deverá auxiliar quanto à compra dos materiais e realização da Olimpíada

7.4. A homologação provisória das propostas submetidas será divulgada conforme cronograma e conterá a informação “Deferida” ou “Indeferida”.

7.5. Em caso de empate, na escolha do *campus* que sediará a Fase II da Olimpíada IFPR de Robótica - 2017, o critério de desempate será o maior número de projetos de Robótica, em andamento e registrados no COPE do *campus*.

7.6. Após a divulgação da lista de participantes, o coordenador da proposta aprovada deverá encaminhar para o e-mail **inova.proepi@ifpr.edu.br** e via malote à AGIF, os seguintes documentos:

7.6.1. Termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado (Modelo será disponibilizado com o resultado).

7.6.2. Cópia do RG e do CPF do coordenador da proposta.

7.6.3. Cópia do cartão de conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica, juntamente com todos os dados bancários necessários ao depósito do auxílio financeiro.

7.7. O campus que sediar a Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR deverá realizar conjuntamente uma Fase Regional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR).

7.8. Fica assegurado por este edital os auxílios previstos por edital da DAES para até 3 (três) estudantes por campus para participação da Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR, condicionado ao envio dos dados cadastrais dos estudantes (campus, nome, CPF e conta do Banco do Brasil), via e-mail para inova.proepi@ifpr.edu.br, até a data limite da Fase I estabelecida pelo cronograma no item 9 deste edital.

8. DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os coordenadores da proposta das Fases I e II deverão elaborar e encaminhar o Relatório da Olimpíada IFPR de Robótica e Prestação de Contas **somente** para o e-mail inova.proepi@ifpr.edu.br.

8.2. O coordenador do projeto deverá ler e obedecer às normas estabelecidas na **Resolução Nº 33, de 17 de dezembro de 2015**, e neste edital.

8.3. O modelo das Prestações de Contas será disponibilizado pela AGIF, a partir da publicação do resultado.

8.4. **Somente** serão aceitas as cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, **em nome do coordenador do projeto e com seu respectivo número do CPF**.

8.5. **Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à liberação do recurso para o projeto ou posterior a realização do evento.**

8.6. Se o valor disponibilizado para a Fase I não for utilizado na íntegra poderá este ser aplicado para melhoria dos protótipos para a Fase II, desde que seja solicitado e autorizado pela Agência de Inovação, em até 15 dias após a realização da Fase I.

8.7. O coordenador do projeto deverá guardar as notas fiscais e recibos originais pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de auditoria.

8.8. No caso da não utilização total do recurso, até a data do evento, deverá ser feito recolhimento do saldo restante mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU de devolução de parte do recurso deverá ser anexada ao relatório de prestação de contas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Quadro abaixo apresenta os períodos de datas estimados para cada etapa da Olimpíada de Robótica (IFPR):

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições (Fase I e II)	14 a 23 de março de 2018
Seleção das propostas (Fase I)	De 26 a 28 de março de 2018
Homologação Provisória das inscrições(Fase I)	29 de março de 2018
Período para Interposição de Recurso	02 dia úteis após período de interposição de recursos
Resultado Final	A partir 04 de abril de 2018
Envio da documentação para AGIF	5 a 12 de abril de 2018
Concessão do Auxílio Financeiro	A partir de 12 de abril de 2018
Realização do Evento (Fase I)	Até 17 de maio de 2018
Envio dos dados dos estudantes classificados na Fase I à PROEPI	Até 18 de maio de 2018
Realização do Evento (Fase II)	Até 5 de julho de 2018
Envio dos dados dos estudantes classificados na Fase II à PROEPI	Até 6 de julho de 2018
Entrega do Relatório e Prestação de Contas	Até 30 dias após a realização de cada Fase

**As datas poderão sofrer alterações, sendo a AGIF responsável por informar novas datas.*

10. DA INADIMPLÊNCIA

10.1. É dever do coordenador do projeto aprovado conhecer e assumir todas as responsabilidades elencadas no presente edital, além de cumprir todos os prazos e normas presentes.

10.2. O não cumprimento dos prazos e das normas estipulados pelo edital implicará em inadimplência do coordenador perante à PROEPI.

10.3. Após a regularização das pendências relacionadas a este edital, o coordenador deverá aguardar um período de 2 (dois) anos para submissão de novas propostas à PROEPI.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A AGIF /PROEPI não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente, no último dia do prazo estabelecido no item 9 deste edital.

11.2. Os modelos de relatórios citados no item 8.3 serão disponibilizados a partir da publicação do resultado da Fase I.

11.3. A certificação da Olimpíada IFPR de Robótica é responsabilidade dos *campi*.

11.4. Os resultados das Fases I e II serão apreciados pela Agência de Inovação (AGIF) e homologados pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná.

11.5. As equipes melhor classificadas de cada modalidade da Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR poderão participar do SE²PIN (Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação do IFPR) no ano de 2018, de acordo com o número de vagas a ser disponibilizada pelo evento.

11.6. O repasse do auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela AGIF/PROEPI.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Gutemberg Ribeiro

Pró-reitor substituto de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

- Documento original encontra-se devidamente assinado na PROEPI



ANEXO I

Formulário de Proposta - Fase I

1. Identificação do Projeto
Título: <u>__ Olimpíada IFPR de Robótica - Campus _____</u>
Data de realização <u>___/___/___</u> a <u>___/___/___</u>
2. Integrantes da Proposta <i>(coordenador, vice-coordenador e demais servidores envolvidos).</i>
Nome: Telefone para contato: (___) _____ - _____ E-mail (institucional):
Nome: Telefone para contato: (___) _____ - _____ E-mail (institucional):
Nome: Telefone para contato: (___) _____ - _____ E-mail (institucional):
3. Projetos participantes <i>(Descrever os projetos/protótipos robóticos que serão apresentados e o número de professores e estudantes que participarão do evento).</i>
4. Infraestrutura e equipamentos existentes no campus para o desenvolvimento dos protótipos e do evento. (Máximo uma página).
5. Impacto no desenvolvimento institucional e dos estudantes <i>(Descrever a relevância do evento para o IFPR e para os estudantes).</i> (Máximo uma página).

6. Recursos Materiais e Serviços previstos (Descrever os materiais e serviços que serão necessários à execução do evento) (Máximo duas páginas).

Material de Consumo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Material Permanente:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

7. Haverá contrapartida do Campus?

Sim () Não ()

Informar o valor do recurso que será aplicado pelo *Campus*:

() Afirmamos que os recursos materiais solicitados não estão disponíveis no almoxarifado, em processo de licitação ou já licitados no IFPR.

() Afirmamos que os recursos materiais solicitados estão corretamente descritos e discriminados como bens permanentes e de consumo.

() Estamos cientes e concordamos com os termos deste Edital e da Resolução CONSUP/ IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015, e nos comprometemos em seguir as orientações/normas destes documentos e da PROEPI para a aquisição e a prestação de contas de materiais, bens e serviços.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

Coordenador da proposta
(nome e assinatura)

Vice-coordenador
(nome e assinatura)

Coordenador do NIT
(nome e assinatura)

Diretor Administrativo do *campus*
(nome e assinatura)

Diretor Geral do *campus*
(nome e assinatura)



Anexo II

Formulário de Proposta - Fase II

1. Identificação do Projeto
Título: __ Olimpíada IFPR de Robótica - <i>Campus</i> _____ Período de realização (previsto): ____/____/____ a ____/____/____
2. Integrantes da Proposta (<i>coordenador, vice-coordenador e demais servidores envolvidos</i>).
Nome: Telefone para contato: (____) _____ - _____ E-mail (institucional):
3. Há projeto(s) de Robótica, em andamento, cadastrado(s) no COPE? () Sim () Não Se sim, escrever o título de projeto e o número de registro. (Anexar carta do presidente do COPE atestando a veracidade das informações apresentadas).
4. Descrever a infraestrutura do <i>campus</i> para a realização do evento. (<i>Detalhar infraestrutura, as salas, os equipamentos e materiais existentes no campus para o desenvolvimento dos protótipos e do evento. Além disso, incluir a capacidade máxima de pessoas que o evento poderá receber</i>) (Máximo uma página).
5. Indicar a disponibilidade local e logística para a hospedagem e a alimentação dos participantes do evento.
6. Impacto no desenvolvimento institucional e dos estudantes (<i>Descrever a relevância do evento para o IFPR e para os estudantes</i>). (Máximo uma página).

7. Recursos Materiais e Serviços previstos (*Descrever os materiais e serviços que serão necessários à execução do evento*) (Máximo duas páginas).

Material de Consumo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Material Permanente:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

7. Haverá contrapartida do Campus?

Sim () Não ()

Informar o valor do recurso que será aplicado pelo *Campus*: _____

() Afirmamos que os recursos materiais solicitados não estão disponíveis no almoxarifado, em processo de licitação ou já licitados no IFPR.

() Afirmamos que os recursos materiais solicitados estão corretamente descritos e discriminados como bens permanentes e de consumo.

() Estamos cientes e concordamos com os termos deste Edital e da Resolução CONSUP/ IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015 e nos comprometemos em seguir as orientações/normas destes documentos e da PROEPI para a aquisição e a prestação de contas de materiais, bens e serviços.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

Coordenador da proposta
(nome e assinatura)

Vice-coordenador
(nome e assinatura)

Coordenador do NIT
(nome e assinatura)

Diretor Administrativo do *campus*
(nome e assinatura)

Diretor Geral do *campus*
(nome e assinatura)